



DECRETO Nº 2.273, DE 24 DE JUNHO DE 2021

“FIXA O VALOR VENAL DAS PROPRIEDADES RURAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Sr. **Carlos Eduardo Carmona Lourenço**, Prefeito Municipal de **Balsamo**, Comarca de **Mirassol**, Estado de **São Paulo**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil;

CONSIDERANDO – a necessidade de atualizar os valores do I.T.R. das propriedades com a realidade imobiliária;

DECRETA

Art. 1º - Fixa o valor do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – I.T.R. -, no Município de **Balsamo/SP**, com imóveis que possuam as seguintes características:

I – lavoura – aptidão boa – R\$ 32.100,00 (Trinta e Dois Mil e Cem Reais) o hectare;

II – lavoura – aptidão regular – R\$ 29.960,00 (Vinte e Nove Mil e Novecentos e Sessenta Reais) o hectare;

III – lavoura – aptidão restrita – “-” não existe no Município;

IV – pastagem plantada – R\$ 23.540,00 (Vinte e Treis Mil e Quinhentos Reais) o hectare;

V – silvicultura ou past. natural – R\$ 20.330,00 (Vinte Mil e Trezentos e Trinta Reais) o hectare;

VI – preservação da fauna ou flora – R\$ 16.050,00 (Dezesseis Mil e Cinquenta Reais) o hectare.

Parágrafo Único - A metodologia utilizada foi através do Laudo Técnico emitido pelo Sr. **José Haroldo Rodrigues Lourenço** – CPF: 825.670.0008-44 Registro Geral do Profissional (NNP): 2603580574 e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) 28027230210868474 e CREA – 0600853906-SP.

Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito José Bento Gerales”, 24 de Junho de 2021.

Carlos Eduardo Carmona Lourenço
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal na data supra.

José Carlos Vaccari Nogueira
Secretário